



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D´Oeste "Palácio 15 de Junho"

### PROJETO DE LEI Nº 239/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal incluir no mês do dia das crianças livros da literatura infantil e juvenil nas cestas básicas distribuídas pelo Fundo Social de Solidariedade e dá outras providências.

Autoria: Vereador Arnaldo Alves

**RAFAEL PIOVEZAN**, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Arnaldo Alves, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal incluir no mês do dia das crianças livros da literatura infantil e juvenil nas cestas básicas distribuídas pelo Fundo Social de Solidariedade e dá outras providências.
  - § 1º Cada cesta básica deve conter, no mínimo, 01 (um) livro;
- § 2º Os exemplares poderão ser novos ou usados, provenientes de compra pela Prefeitura ou doados pela iniciativa privada ou por terceiros;
- § 3º Os livros deverão ser representativos da literatura infantil e juvenil, com leitura livre para todas as faixas etárias e de acordo com as orientações e diretrizes estabelecidas pelo MEC:
- **Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.
- **Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 04 de novembro de 2021.

#### **ARNALDO ALVES**

-vereador-



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D´Oeste "Palácio 15 de Junho"

### Exposição de Motivos

Trata-se de Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo Municipal incluir livros nas cestas básicas distribuídas pelo Fundo Social de Solidariedade no mês de outubro em comemoração ao dia das crianças e dá outras providências e dá outras providências.

Não há melhor presente a ser dado à uma criança do que um livro. A leitura é alimento para mente e imaginário das crianças, portanto, incluir livros nas cestas básicas que são distribuídas no mês em que se comemora o dia das crianças fomentará o saber e a formação intelectual da nossa população.

Além de contribuir para desenvolver nas crianças, jovens e famílias em condição de vulnerabilidade socioeconômica o hábito da leitura, levará cultura e conhecimento a respeito da formação de nossa identidade sociocultural, linguística e contribuir para o desenvolvimento da cidadania.

Sabemos que a leitura transforma realidades e o horizonte de muitos. Ganhar um livro pode colocar as crianças no trilho dos bons hábitos, despertando novas possibilidades e perspectiva de vida.

Considerando tais razões, submetemos aos nobres vereadores para análise do presente Projeto de Lei desta egrégia Casa, esperando que o mesmo seja aprovado, a fim de incluir livros nas cestas básicas distribuídas pelo Fundo Social de Solidariedade no mês de outubro em comemoração ao mês das crianças e dá outras providências, de forma a alcançar os objetivos constantes na propositura.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 04 de novembro de 2021.

ARNALDO ALVES
-vereador-